

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

ABERTURA DO EDITAL INTERNO Nº 02/2025 - CETEC
PROGRAMA DE MONITORIA VOLUNTÁRIA
PROCESSO SELETIVO

O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Resolução CONAC nº 007/2011, que dispõe sobre a alteração da Resolução CONAC nº 036/2010, que trata da reformulação da Resolução CONAC nº 007/2008, que institui o Programa de Monitoria da Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estudante para as vagas do programa de monitoria do período letivo 2025.2.

1. Dos objetivos

- 1.1. O Programa de Monitoria tem como objetivos:
- 1.2. Oportunizar ao discente iniciação na atividade de docência, despertando o interesse pela carreira docente.
- 1.3. Auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades didático-pedagógicas.
- 1.4. Auxiliar complementarmente na adoção da interdisciplinaridade na UFRB como princípio epistemológico.
- 1.5. Permitir ao discente ampliação do seu conhecimento na área em que está envolvido.

2. Das disposições preliminares

- 2.1. Para que seja instituído o programa de monitoria de determinada componente é necessário que exista a figura de um professor efetivo e de pelo menos um discente monitor, ambos da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 2.2. O programa de monitoria se apresenta em duas modalidades:
 - 2.2.1. Monitoria voluntária;
 - 2.2.2. Monitoria remunerada.
- 2.3. Não há previsão de vagas para a monitoria remunerada do período letivo 2025.2. Mas caso surjam bolsas, sua alocação levará em consideração a ordem de classificação dos candidatos.
- 2.4. O período de monitoria compreenderá 16 semanas entre os meses de agosto a dezembro de 2025, referente ao período letivo 2025.2.
- 2.5. O discente poderá exercer o papel de monitor em apenas uma das componentes curriculares ofertadas pelo CETEC, a qual estiver apto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

3. Dos requisitos do candidato:

- 3.1. Discente regularmente matriculado em curso de graduação da UFRB.
- 3.2. Apresentar o histórico comprovando aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos) na componente curricular para o qual foi aprovado.

4. Das inscrições:

- 4.1. As inscrições serão realizadas conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
- 4.2. O candidato deverá fazer uma inscrição para cada componente curricular de seu interesse, preenchendo o seguinte formulário: <https://forms.gle/wM3Cx2uRBdypshUYA>
- 4.3. No ato de inscrição é necessário inserir o Histórico Escolar da Graduação em formato pdf. (**comprovando aprovação com média igual ou superior a 6,0 (seis pontos)** na componente curricular para o qual foi aprovado)
- 4.4. **A entrega da documentação eletrônica será realizada após a homologação do resultado final, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).**

5. Das atribuições do professor orientador

- 5.1. Orientar cada monitor para o desenvolvimento satisfatório em suas atividades durante o período letivo, estimulando o seu interesse pela carreira docente;
- 5.2. Enviar, para o e-mail monitoria@cetec.ufrb.edu.br, os seguintes documentos:
 - 5.2.1. Relatório final da seleção com notas das provas e entrevistas, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2);
 - 5.2.2. Frequência mensal do monitor.
 - 5.2.3. O Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria Professor-orientador preenchido e com as devidas assinaturas (Anexo IV da resolução CONAC nº 036/2010), logo após o término das atividades de monitoria.

6. Das atribuições do monitor

- 6.1. Acompanhar e auxiliar o docente em atividades relacionadas à componente curricular.
- 6.2. Realizar leituras suplementares visando seu aperfeiçoamento didático-técnico-científico.
- 6.3. Cumprir a carga horária semanal conforme sua categoria de monitoria.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

6.4. Elaborar e executar o plano de atividades conforme orientação contida na Resolução Nº 036/2010.

6.5. **Enviar para o e-mail monitoria@cetec.ufrb.edu.br os seguintes documentos:**

6.5.1. Preencher o formulário com o registro mensal da frequência dos alunos atendidos pela monitoria.

6.5.2. O Relatório de Atividades e o Relatório de Avaliação das Atividades de Monitoria (Monitor) preenchido e com as devidas assinaturas (Anexos III e V da resolução CONAC nº 036/2010), logo após término das atividades de monitoria.

6.5.3. A não entrega deste relatório implicará no não recebimento do certificado e na não convalidação da carga horária para as Atividades Curriculares Complementares.

7. É vedado ao discente monitor:

7.1. Exercer as ações de monitoria em horários em que haja sobreposição e/ou interferência nos horários das componentes curriculares nas quais o aluno estiver matriculado.

7.2. Ministrar aulas teóricas e práticas na ausência do professor.

7.3. Executar funções administrativas.

7.4. Elaborar ou corrigir avaliações.

7.5. Atribuir notas e frequências.

7.6. Acumular a bolsa de monitoria com qualquer modalidade de bolsas internas e/ou externas, salvo casos previstos em legislação.

8. Da carga horária

8.1. A carga horária do monitor voluntário será de 8 (oito) horas semanais, distribuídas de acordo com a disponibilidade de horário do discente, obedecendo a programação elaborada pelo professor orientador, contida no Plano de Trabalho.

8.1.1. Se no decorrer do semestre o monitor receber bolsa, sua carga horária como monitor remunerado passará a ser de 12 (doze) horas semanais.

8.1.2. É vedado ao monitor exceder a carga horária semanal estipulada.

8.1.3. O monitor será desligado do Programa de Monitoria caso apresente 25% (vinte e cinco por cento) de faltas durante o semestre.

8.2. O aproveitamento de carga horária de monitoria dar-se-á na forma prevista no regulamento de ensino de graduação, podendo ser destinada, à composição das atividades complementares do curso (ACC) do estudante.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

Para efeito de certificação o monitor deverá permanecer no Programa de Monitoria pelo tempo mínimo de um período letivo.

9. Do processo seletivo

- 9.1. Somente se submeterão ao processo seletivo os candidatos que tiverem sua inscrição deferida (Homologada) pelo comitê de monitoria.
- 9.2. O processo seletivo consta de:
 - 9.2.1. Prova de conhecimentos básicos sobre a componente curricular pleiteada;
 - 9.2.2. Entrevista;
 - 9.2.3. Análise do Histórico Escolar.
- 9.3. As provas de conhecimentos básicos, que terão duração máxima de duas horas, e as entrevistas deverão ocorrer no período descrito conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CETEC.
 - 9.3.1. O Conteúdo Programático será o conteúdo equivalente ao da ementa da componente curricular.
 - 9.3.2. O horário das provas será divulgado juntamente com a homologação final das Inscrições (Quadro 2).
- 9.4. Será desclassificado o candidato que não comparecer à entrevista ou à prova de conhecimentos básicos.
- 9.5. A nota parcial de cada candidato é obtida por meio da média aritmética simples das notas obtidas na entrevista e na prova de conhecimentos básicos (escrita e/ou didática), ambas com mesmo peso.
- 9.6. **Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 neste processo seletivo.**
- 9.7. Os candidatos que comprovarem a sua participação em Programa de Monitoria da UFRB, na categoria voluntária, terão pontuação extra de 0,25 pontos a ser adicionada à média referida no item 9.5, compondo a nota final.
 - 9.7.1. A comprovação de participação em Programa de Monitoria Voluntária da UFRB é de responsabilidade do candidato. Este deverá, no momento da entrevista, entregar ao professor o certificado/atestado emitido pelo Comitê de Monitoria.
- 9.8. Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate, segundo normas estabelecidas na Resolução CONAC nº 036/2010:
 - 9.8.1.1. O candidato que estiver cursando o período letivo mais avançado;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

9.8.1.2. A maior nota obtida na prova de conhecimentos básicos.

10. Do resultado

- 10.1. A divulgação do resultado final será realizada conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2), divulgado no site do CEEC.
- 10.2. O candidato que for aprovado em mais de uma componente curricular, fará a sua escolha e assumirá apenas uma, sendo a vaga repassada ao candidato de classificação imediatamente posterior.
- 10.3. O discente só poderá acumular no máximo duas monitorias remuneradas consecutivas.

11. Da entrega da documentação

- 11.1. A documentação necessária para a inscrição no Programa de Monitoria (termo de compromisso, atestado de matrícula e histórico escolar atualizados, cópia do RG e do CPF) será exigida apenas após a aprovação, em um único arquivo **em formato pdf**.
- 11.1.1. O termo de compromisso deve ser entregue devidamente preenchido e assinado pelo monitor e pelo professor-orientador. A assinatura pode ser manual ou digital/eletrônica, mas não são permitidas as assinaturas digitalizadas (imagem escaneada/fotografada).
- 11.2. A entrega da documentação será realizada eletronicamente pelo e-mail **monitoria@cetec.ufrb.edu.br**, conforme prazo estipulado na seção Cronograma (Quadro 2).

12. Do início das atividades

- 12.1. O discente monitor deverá iniciar as suas atividades no dia 27/08/2025.

13. Do desligamento

- 13.1. O discente monitor poderá ser desvinculado do programa:
- 13.1.1. Por desistência voluntária;
- 13.1.1.1. Neste caso é necessário a entrega do termo de desligamento do Programa de Monitoria.
- 13.1.2. Incompatibilidade de horário;
- 13.1.3. Por solicitação do orientador;
- 13.1.4. Por trancamento de matrícula;

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

13.1.5. Por sanção disciplinar;

13.1.6. Caso apresente número de faltas superior a 25% do total destinado ao período de vigência do programa de monitoria.

13.1.7. Por desempenho insatisfatório.

13.2. A ociosidade da vaga, por qualquer um dos motivos citados, poderá acarretar em uma substituição do monitor pelo candidato classificado posteriormente.

14. Das disposições gerais

14.1. A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito a bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à disponibilidade dos recursos oferecidos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

14.2. O discente aprovado nesta seleção, como monitor voluntário, poderá ao longo das suas atividades ser contemplado com uma bolsa, desde que haja a disponibilidade dos recursos pelos órgãos financiadores da UFRB, além da observância das normas legais pertinentes e da ordem de classificação.

14.3. Exceto para alguns casos previstos em legislação específica desta universidade, o acúmulo de bolsas não é permitido.

14.4. A inscrição do candidato no processo seletivo implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital interno/ resoluções, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

14.5. Serão liminarmente indeferidos os pedidos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste edital.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

15. Quadro da relação de componentes e vagas correspondentes (Quadro 1)

Código	Componente Curricular	Voluntária	Professor Orientador
GCET002	Construções Rurais	1	José Humberto Teixeira
GCET003	Bioestatística	1	Lívia da Paz
GCET004	Experimentação	2	Marília Conceição
GCET009	Química Geral e Orgânica	1	Antônio Augusto Fonseca

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

GCET936			
GCET012 GCET025 GCET218/ GCET935	Desenho Técnico/ Desenho Técnico e Expressão Gráfica	13	Adilson Brito
GCET023	Complementos da Química	1	Carlos Borges
GCET028	Elettricidade	3	Gildeberto Cardoso
GCET060	Métodos Estatísticos	1	Sílvia Patrícia Barreto
GCET061	Geometria Analítica	2	Andressa Lima
GCET100	Mecânica dos Sólidos I	3	Ray Calazans
GCET103	Fenômeno de Transporte	2	Carlos Marlon Santos
GCET104	Mecânica dos Sólidos II	1	Ray Calazans
GCET105	Topografia e Geodésia	2	Danívio Vasconcellos
GCET108	Qualidade da Água I	1	Alessandra Cristina Valentim
GCET112	Qualidade da Água II	1	Alessandra Cristina Valentim
GCET138	Toxicologia Ambiental	1	Alessandra Cristina Valentim

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

GCET146	Cálculo Diferencial e Integral I	3	Junilson Cerqueira
GCET147	Cálculo Diferencial e Integral II	3	Danilo Ferreira
GCET150	Processamento de Dados I	4	Camila Bezerra
GCET158	Química Ambiental	2	Gilmara Fernandes
GCET168	Termodinâmica	1	Felipe Torres
GCET171	Transferência de Calor e Massa	4	Marcus Vinicius Ivo
GCET193	Tópicos Especiais em Engenharias II	4	Marcus Vinicius Ivo
GCET203	Geoprocessamento e Georreferenciamento	2	Everton Poelking
GCET215	Bioquímica Geral	1	Manuela de Souza
GCET215	Bioquímica Geral	1	Daniele de Vasconcellos
GCET257	Sistemas Térmicos I	4	Marcus Vinicius Ivo
GCET285	Desenho Arquitetônico	8	Adilson Brito
GCET509	Sinais e Sistemas	2	Gildeberto Cardoso
GCET821	Física I	10	Jilvan Melo
GCET822	Física II	2	Edwin Hobi Júnior
GCET823	Física III	2	João Cláudio Pereira
GCET824	Física IV	2	Leandro Cerqueira
GCET826	Física Experimental II	3	Balbino Pomponet Filho
GCET827	Física Experimental III	2	Jerre Cristiano Alves
GCET828	Física Experimental IV	2	Manassés Gomes

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
Comitê de Monitoria

GCET937	Química Orgânica	1	Antônio Augusto Fonseca
GCET937	Química Orgânica	1	Carlos Borges

16. Cronograma (Quadro 2)

Atividade	Prazo
Inscrições dos candidatos.	16/06 a 31/07/2025
Homologação das Inscrições.	6/08/2025
Interposição de recursos	7 a 8/08/2025
Homologação final das Inscrições.	12/08/2025
Divulgação dos locais das provas e das entrevistas.	12/08/2025
Realização das provas de conhecimentos básicos e das entrevistas.	18 a 20/08/2025
Entrega de relatório final de seleção.	Até às 15:00 do dia 21/08/2025
Divulgação dos resultados.	21/08/2025
Interposição de recursos	22/08/2025
Homologação final do resultado	23/08/2025
Entrega da documentação dos candidatos aprovados. (por e-mail: monitoria@cetec.ufrb.edu.br)	25/08/2025
Solicitação de reservas de sala - realizada pelo professor-orientador (por e-mail: monitoria@cetec.ufrb.edu.br)	26/08/2025
Início das atividades de monitoria	27/08/2025

Cruz das Almas/BA, 16 de junho de 2025.

Comitê de Monitoria do CETEC